

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL \_\_\_ DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior, e Seleção de alunos aprovados no SISU

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Catu-Ba, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Ensino Superior em áreas afins, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas remanescentes** do Curso de Licenciatura em Química, com base no artigo 22 incisos III e IV da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. E para o **processo seletivo para alunos aprovados no processo SISU (nos últimos 5 anos), visando o preenchimento de 11 (onze) vagas residuais** do Curso de Licenciatura em Química.

## 1.DAS CONDIÇÕES

1.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e de Portadores de Diplomas, para o ingresso no 1º semestre de 2018.1, é destinado ao preenchimento de 6 (seis) vagas remanescentes no curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*.

1.2 O processo seletivo alunos aprovados do Processo SISU, para o ingresso no 1º semestre de 2018.1, é destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas residuais no curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*, sendo:

Vagas	Modalidade
03	Transferência externa
03	Portadores de Diploma de ensino superior em áreas afins
11	Aprovados em processo SISU

1.3 Poderão inscrever-se para fins de Transferência Externa candidatos regularmente matriculados ou trancados em cursos superiores autorizados pelo MEC, tendo cumprido, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso de origem. Como portador de diploma, os candidatos portadores de diploma de ensino superior em áreas afins reconhecidos

pelo MEC; e aprovados no processo SISU, os alunos que aprovados no ENEM, nos últimos 5 anos e que tenham optado no SISU pelo curso de Licenciatura em química/IFBAIANO Catu, e que não estejam matriculados em outra instituição de Ensino Superior.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 20/03 a 04/04/2018 na secretaria do Campus, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

2.2 Documentos necessário para inscrição:

Para realizar a inscrição de Transferência Externa ou portador de diploma o candidato deverá:

- a) preencher requerimento;
- b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e situação do aluno no ENADE;
- c) Entregar ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

Para realizar a inscrição de Aprovados em processo SISU, o candidato deverá:

- a) preencher requerimento;
- b) Entregar Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino médio;
- c) Comprovante de aprovação no ENEM com a referida nota de aprovação;
- d) Lista do processo SISU, com a indicação do curso selecionado (Licenciatura em Química/IFBAIANO campus Catu) e indicação da colocação/posição na lista;

2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de ingresso, dentre as informadas neste Edital.

2.4 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 2, a Coordenação do Curso, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a) Análise da Documentação entregue (caráter eliminatório);
- b) Análise do coeficiente de rendimento constante no histórico acadêmico (caráter classificatório);
- c) Análise da nota do ENEM (caráter classificatório).

3.2 A classificação dos candidatos de transferência Externa e Portadores de diploma será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no histórico escolar; e a classificação dos candidatos aprovados no SISU será divulgada em ordem decrescente da média global declarada no ENEM.

3.3 A preferência, no caso de empates, será do candidato que tenha maior aproveitamento acadêmico nas disciplinas específicas em área afim.

3.2) O período/semestre em que o candidato de transferência Externa e Portador de diploma ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima.

3.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

3.4 – O resultado será divulgado no dia 05/04/2018 pelo site do instituto e afixado em murais do Campus.

3.5 – Os recursos deverão ser impetrados em um prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, via requerimento, na secretaria do Campus Catu.

### 4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos aprovados após análise descrita no item 3, deste Edital, para efetivação de matrícula, devem comparecer do dia 09/04 a 13/04/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do *Campus*, apresentando original e cópia da seguinte documentação:

4.2 Para os candidatos selecionados como portador de diploma de curso superior em áreas afins:

I - diploma do curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;

II - histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;

III - declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal; e

IV - ementários com cargas horárias das disciplinas passíveis de aproveitamento.

4.3 Para os candidatos selecionados como transferência externa:

I - declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, especificando o número e data do respectivo documento legal;

II - atestado de matrícula atualizado;

III - Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante; e

IV - ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

4.4 Para os candidatos selecionados aprovados em processo SISU:

I - histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;

II – Lista SISU indicando ano de seleção, curso selecionado, local de escolha, e a classificação/posicionamento no processo seletivo.

4.5 Para todos os candidatos aprovados, além da documentação do curso dos itens 4.2, 4.3, ou 4.4 deverão entregar também original e cópia dos documentos pessoais:

**a) Documento Oficial de Identidade e CPF ;**

**b) Título de eleitor, para maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral;**

**c) Comprovante de atendimento às obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;**

**d) Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**e) 2 (duas) fotos recentes 3x4;**

**f) Comprovante de residência**

**g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.**

4.5 – Antes de efetuarem suas matrículas no IFBAIANO Campus Catu, os candidatos com matrícula ativa em outras universidades ou em outros Campus do IFBAIANO, deverão solicitar o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem, informando à instituição o motivo de seu desligamento, bem como o seu novo destino.

## **5. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

5.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

19 de março de 2018

---

Oswaldo Santos de Brito  
Diretor Geral